

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ - DEPPEN**  
Emenda Constitucional nº 50, de 23 de outubro de 2021.

**GABINETE**

**PORTARIA 016/2023**

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pelo Decreto nº. 11.992, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado edição 11.240, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233-SESP, de 12 de agosto de 2016,

**RESOLVE,**

**Art. 1º DESIGNAR**, nos termos do Decreto Estadual nº 3.513 de 18 de fevereiro de 2016, o Policial Penal **SÉRGIO VICENTE DA SILVA**, RG nº 10.436.954-5, Gestor do Acordo de Cooperação firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP / Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN, e o Abrigo São Vicente de Paulo, com a interveniência do Escritório Social de Cascavel, que tem por objetivo proporcionar trabalho as Pessoas Privadas de Liberdade com monitoração eletrônica, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para atuar nas dependências daquela Instituição dentro das funções descritas no seu Regimento Interno e Estatuto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2023.

**OSVALDO MESSIAS MACHADO**  
Diretor-Geral da Polícia Penal